



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
C.G.C. 184680580001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 833 1264
CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG

LEI 529/2005 DE 02 DE MARÇO DE 2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO - CIAAP”.

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar anualmente, ao Centro de Integração e Apoio ao Adolescente de Patrocínio - CIAAP, CNPJ/MF 04.308.463/0001-76, a importância de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º, destina-se à cobertura de despesas com manutenção das atividades do CIAPP.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentaria: 02.04.01.08.244.0068.2012. 3.3.30.4300.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei 463/2001.

Serra do Salitre, 02 de março de 2005


DR. WALTER MÚCIO COSTA
Prefeito Municipal